



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.681, de 29 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas oitavas de final (COPA MUNDIAL - FIFA 2022) fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias em que o jogo se iniciar às 12h, o expediente se encerrará às 10h30min;

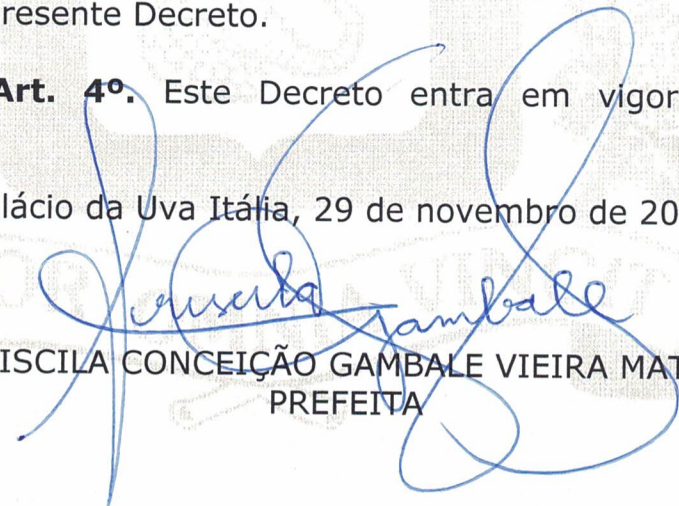
II – nos dias em que o jogo se iniciar às 16h, o expediente se encerrará às 12h, sem intervalo para almoço.

Art. 2º. Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, tais como, Portarias, Cemitérios e Ambulâncias.

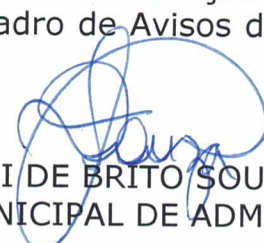
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 29 de novembro de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO